



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/ 2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.475, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal em datas que antecedem feriados nacionais;

CONSIDERANDO a celebração da Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional (03 de abril);

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado em 21 de abril;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ourém nos seguintes dias:
I – 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão da véspera da Sexta-Feira da Paixão;
II – 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão de anteceder o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º Durante os dias mencionados no artigo anterior, as atividades administrativas e legislativas estarão suspensas, ressalvados os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a critério da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ourém, 24 de março de 2026.


MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Ourém